

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 055/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO
COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO
DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO
OUTRO, O SENHOR JOSÉ CEZAR FILHO.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede á Rua Ministro César Cals, nº 226, centro em Peixoto de Azevedo/MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.238.631/0001-31, neste ato representado por seu prefeito municipal, o Sr. **Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo – MT, doravante denominada LOCATÁRIA e a pessoa física **Sr. JOSÉ CEZAR FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rodovia MT 322, s/nº, Distrito União do Norte, no município de Peixoto de Azevedo – MT, portador do RG. Nº 3.338.661-3, órgão expedidor SSP/PR e CPF 431.730.639-53, doravante denominada LOCADORA, acordam na realização do presente aditivo de contrato de Locação de imóvel, conforme **Dispensa de Licitação n.º 004/2017** e as cláusulas e condições a seguir:

I – FUNDAMENTO LEGAL.

O presente instrumento de Termo Aditivo é proveniente do Contrato nº 055/2017, oriundo do Processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2017, fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, COM ÁREA DE 67,55 M², LOCALIZADO NA QUADRA 27, LOTE 12, DISTRITO UNIÃO DO NORTE, MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA: AGÊNCIA DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA – LOCALIZADO NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE.**

II – DA ALTERAÇÃO.

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes **Cláusulas do Contrato 055/2017:**

1 - Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES BÁSICAS**, do contrato, passando a sua vigência a vigorar até a data de **31/12/2018**, tendo em vista a necessidade da locação para continuidade dos atendimentos prestados pelo **INDEA** ao Município de Peixoto de Azevedo a clientela que necessita destes serviços.



2 - Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTARIA**, Fica acrescentado o valor bruto de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** a ser pago mensalmente em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2017:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2012	MANUTENÇÃO ENCARGOS C/ GABINETE DO SECRETÁRIO	
Dotação	100	3390.3600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS / SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL:			
Saldo Orçamentário:	00	00 – Recursos Ordinários	

III – DA RATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo – MT, 19 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT
Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza
=LOCATÁRIA=

JOSÉ CÉZAR FILHO
=LOCADORA=

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: